

# Estados de espírito e instituições sociais

(Verão de 2004)

A procura da compreensão do sentido social das instituições prisionais foi a inspiração para a teoria dos estados-de-espírito. A pouco e pouco configurou-se como uma teoria social aplicável a outros campos, em particular a outras instituições sociais. O que a distingue de outras teorizações é a procura de evitar que a teoria social possa ser usada como reforço do estigma prisional, por exemplo através da naturalização das condenações judiciais através da funcionalização, digamos assim, das figuras do delinquent e do condenado como se fossem entidades substantivas e inequívocas, como se a essência identitária dos perseguidos pelas polícias e pela justiça fosse a sua relação de minorização cívica imposta pelo Estado.<sup>1</sup>

Há, pois, uma distinção epistemológica a clarificar e a desenvolver sobre o estatuto do conceito estado-de-espírito para que queremos contribuir nas linhas que se seguem, utilizando como contraponto o trabalho de Brante (2000). Para melhor avaliar as vantagens e limitações desta abordagem, experiências de aplicação prática – neste caso a instituições sociais – serão usadas.

Para o autor sueco, actualmente poderemos estabelecer uma hierarquia de cinco níveis de realidade a abordar de forma analiticamente independente pela teoria social. A saber os níveis global, regional, nacional, local e individual ligam-se entre si, mas são fundamentalmente autónomos, não em abstracto mas em concreto, isto é nas sociedades actuais à luz da teoria social efectivamente desenvolvida. Essa é, pelo menos, a conclusão do autor depois de recensear um número muito considerável de trabalhos sociológicos nas mais diversas especialidades. As relações entre os diferentes níveis de realidade – aqui é muito interessante para o que nos interessa neste trabalho – também podem ser descritas de forma analítica: os níveis superiores constituem-se no seu todo como “ambiente” dos níveis de realidade inferiores, ao passo que os níveis de realidade inferiores podem produzir “mecanismos” suficientemente potentes, digamos assim, para emergirem como fenómenos sociais a níveis superiores. Em ambos os casos, ambientes e mecanismos, são expressões das limitações das análises uninível, e também das dificuldades de produzir análises multinível.

---

<sup>1</sup> Discutimos assuntos teóricos relevantes para este debate em Dores (2003 e 2004).

Do nosso ponto de vista, o realismo da proposta de Brante caracteriza-se por reforçar, através da legitimação epistemológica, as práticas analíticas mais correntes em sociologia, na linha do enciclopedismo positivista. Efectivamente a generalidade dos sociólogos organiza o seu trabalho profissional em quadros institucionalmente delimitados, por ser essa a sua função profissional ou por ser esse o enquadramento dos seus interlocutores privilegiados, como é fácil de confirmar pela simples observação das práticas da sociologias especializadas: sociologia da educação e instituições escolares – em geral, ensino não superior nem primário – sociologia da justiça – em geral, ministério da justiça ou corporações de profissionais ou magistrados – sociologia da solidariedade – em geral reduzida à segurança social, com as dimensões de socorro aos desempregados, reformados, doentes, pobres, etc. As causas eficientes que produzam os fenómenos do insucesso escolar, da injustiça, da exclusão são, como é proposto, entendidos como mecanismos, quais caixas pretas que podem ser estudadas a níveis mais profundos da realidade mas que, por razões analíticas e práticas ficam em suspenso quando o sociólogo se dedica a estudar um determinado e singular nível isolado da realidade a que se dirigem as políticas concretas das instituições a que se referem os campos a estudar. Da mesma forma, as condicionantes ambientais, que dependam de decisões a níveis de intervenção institucional superior àquele a que o sociólogo tem (e quer ter) acesso, também não são estudadas mas apenas referenciadas como dados, como factos sociais, perante os quais se pode procurar funcionalidades, adaptabilidades, contestação mas não análise – novamente por razões práticas de realismo, confirmável na prática pela observação dos trabalhos dos colegas.

Primeiro problema: porque é que e que significado terá o facto de o primeiro nível, o nível global, não dispor de “ambiente”, e *mutatis mutantis* que pensar do facto de o último nível, o nível individual não dispor de “mecanismos”, dado que ambos são os níveis últimos, numa direcção e noutra?

Segundo problema: porque é que é de supor que a sociologia acampou, digamos assim, nestes níveis relativamente extanques da realidade social de forma inerte, isto é sem possibilidade de manipulação por parte dos sociólogos sobre os seus próprios objectos de estudo? Efectivamente, não parece haver razão nenhuma, nem evidência nos trabalhos dos sociólogos de ponta, chamemos-lhe assim, para admitir a estagnação ou sequer a estabilidade paradigmática das teorias sociais ou quaisquer limitações à imaginação sociológica quando se trata de criar objectos de estudo sociológicos bem independentes do senso-comum e das realidades já anteriormente observadas.

A proposta que aqui avançamos é diversa. Compreende três níveis de análise mas que, ao contrário da proposta sueca, é indispensável que sejam trabalhados ao mesmo tempo, ainda que de forma limitada e incompleta, para que os fenómenos sociais observados – fenómenos sociais totais – sejam compreensíveis. Tal trabalho de análise e síntese pode ser aplicado a práticas e problemas institucionais, embora nunca deva limitar-se aos contornos do senso-comum, especialmente quando esse senso-comum corresponde a consensos institucionais, no fundo a ideologias administrativas politicamente validadas. Mas a mesma receita, digamos assim, pode ser aplicada a objectos de estudo escamoteados ou ignorados pelos interesses institucionais, mas a quem a teoria social pode decidir e realisticamente decide fazê-lo algumas vezes. Em particular, no caso dos estudos prisionais, embora não seja campo onde a teoria social seja requisitada – por razões compreensíveis são preferidas as teorias psicológicas ou mesmo a ausência de teorizações de realidades tão dramáticas, humilhantes e dolorosas – a teoria social tem mantido uma tradição de estudo e reflexão, embora mais ténue que noutros campos da sociedade moderna.

Os *três níveis de análise* escolhidos referem-se tanto às sociedades modernas como a outras sociedades actuais mas que costumam ser relagadas para o limbo da irreabilidade através do adjectivo de “primitivas”, quando apenas são sociedades que não desenvolveram – porque não sentiram necessidade ou não quiseram – níveis de integração institucional significativo, racional como se diria no Ocidente. São eles o “quotidiano”, o “discursivo” e o “das disposições”, cf Dores 2003a.

O primeiro refere-se a práticas habituais, que incluem formas de expressão e de decisão que sejam habituais, em particular aquelas que decorrem da condição social dos agentes. Por exemplo: se de um moço de fretes não se espera que se exprima ou faça decisões que possam revelar competências impróprias para o respectivo estatuto social e profissional, já um dirigente terá que ser mestre em determinadas formas de expressão típicas e tradicionais na sua ocupação bem como assumir decisões quotidianas, sejam elas de mera rotina e controlo ou também de inovação. Nalgumas instituições a inovação é extraordinária e é interpretada como um desafio ao poder estabelecido – nesse caso recairá a sua análise em níveis não quotidianos de análise – mas noutras instituições inovar é uma obrigação dos dirigentes – e nesse caso a análise da inovação reairá sobre o nível quotidiano.

O nível quotidiano inclui, pois, discursos e disposições, uns que lhe dizem respeito – nos escritórios, o ambiente de trabalho é um problema quotidiano, ao contrário do que

acontece na indústria, por exemplo – outros que não. Devem ser tratados de outra forma, a outro nível. Nomeadamente ao nível discursivo. A este nível a actividade social é intensa e altamente especializada. Grande parte dos jogos de poder são treinados, exercitados, testados, avaliados ao nível discursivo, ao que se costuma chamar nível técnico ou de peritagem, onde os poderosos vão colher os argumentos que lhes possam interessar e, também, lutar contra os argumentos que não lhes convenham. A língua, como dizia o poeta, é a nossa pátria, uma matriz de formas herdadas que precisam de ser actualizadas quotidianamente mas também intencionalmente para os mais diversos fins. Quem diz língua diz artes, desportos, religiões e outras formas de codificar símbolos de modo a sugerir, estimular ou inibir comportamentos sociais no todo ou em parte das sociedades. Semiótica, teorias da comunicação, sociologia do corpo, sociologia das emoções, são algumas das especialidades sociológicas que se ocupam deste nível de análise, mas cujo sentido se perde caso não sejam completadas por análises do quotidiano e das disposições.

Por disposições entendemos os jogos de tomada de decisão sobre intenções, num sentido diverso do que lhe deu Bourdieu. Utilizamos o termo disposições num sentido de senso comum, próximo de disponibilidade, de sintonia interna capaz de produzir efeitos práticos, de força de vontade. Como os outros níveis de análise, também este pode ser utilizado para observar um ser humano na sua actividade social, como uma instituição ou um agrupamento social mais ou menos formalizado, como profissão, nação, país, humanidade, etc.

Estes três níveis analíticos articulam-se entre si de modos particulares, não aleatórios, cujos padrões chamamos estados-de-espírito. São ao mesmo tempo mecanismos e ambientes mais a expressão empiricamente observada de um determinado fenómeno ou facto social, para usarmos a linguagem de Brante sem concordar com a sujeição administrativa a que determina a sua proposta analítica. A teoria social não deve auto-limitar-se aos quadros sociais delimitados pelas administrações globais, regionais, nacionais ou locais, nem isolar os indivíduos num nível social durkheimiano, em que tudo, isto é os quatro níveis superiores, constituem um ambiente denso e inatingível, apenas com um sentido descendente de coerção. Isso não é realista, nem no sentido de conformidade provável com o real nem a nível profissional, onde se espera que os sociólogos, como as outras profissões, saibam lutar por espaços de autonomia e intervenção especializada o mais qualificados e poderosos possível.

*Exemplos de estados de espírito* são o espírito proibicionista,<sup>2</sup> o espírito anómico,<sup>3</sup> o estado nascente,<sup>4</sup> o espírito de disciplina,<sup>5</sup> para além dos clássicos e mais complexos espírito do capitalismo, consciência de classe, consciência colectiva. São padrões de relacionamento entre o quotidiano, o mundo das expressões e as disposições. Outros estados-de-espírito estão por descobrir, em função da observação sistemática das realidades sociais sob este prisma.

No caso do espírito proibicionista o quotidiano é estruturado em função da presença de obstáculos intransponíveis impostos do exterior, isto é da parte mais forte em conflito como se de um fenómeno natural se tratasse. Por exemplo: um pai que demonstra a sua condenação de uma atitude de um filho através de um tabefe ou um chefe administrativo ou político que impõe um castigo a um subordinado de modo quase físico, através de processos disciplinares ou de estigmas. Nesta categoria de estados de espírito cabem também formas violentas de relacionamento entre pessoas, quando os desequilíbrios de poder são evidentes e os riscos para uma das partes são aparentemente nulas. Quando se diz que se faz a guerra para acabar com as guerras é de uma racionalização do espírito proibicionista que se trata, de uma forma de utilização do nível discursivo numa situação em que o nível das disposições se aplica directamente e sem intermediações discursivas ao quotidiano, impondo seja a legitimidade do *status quo* (do monopólio da violência, por exemplo) seja estados de guerra, isto é uma situação de violência institucional quotidiana.

O estado de disciplina, o estado civilizado,<sup>6</sup> é o inverso do estado proibicionista. Só é possível com níveis de educação elevados, inacessíveis, por exemplo, às crianças ou a pessoas com dificuldades de aprendizagem. Há como que uma interiorização dos tabus e das regras sociais como se elas fossem desejos dos próprios actores sociais. Por outro lado, não há disciplina interior sem condições institucionais de exercício quotidiano dessa disciplina, em particular um conjunto denso de intervenções ao nível discursivo de vários agentes, incluindo o próprio “disciplinado”, que sinaliza o que deve e não deve ser socialmente aceitável, desejável, realizável. O nível das disposições fica, deste modo, secundarizado, no sentido em que Tonnies o entendeu quando elencou as

---

<sup>2</sup> Cf. Dores (prepara publicação 1).

<sup>3</sup> Cf. Dores 2003a.

<sup>4</sup> Cf. Alberoni 1989

<sup>5</sup> Cf. Durkheim 2001.

<sup>6</sup> Na versão de Norbert Elias da disciplina, cf. Elias 1990.

diferenças entre as liberdades em comunidades e em sociedades.<sup>7</sup> A isso Weber chamou racionalização, burocracia, “*iron cage*”, isto é mediação institucionalizada e codificada em linguagens fortemente controladas dos desejos e, portanto, dos conflitos sociais.

O espírito anómico decorre da persistente expectativa frustrada de observância de normativos susceptíveis de orientarem a conduta individual e colectiva. É um estado observável em estado bastante puro em pessoas sujeitas à tutela de instituições totais. Neste caso a existência de linguagens extremamente formais ao nível discursivo produzem, ao contrário do que logicamente se poderia esperar, margens de incerteza de grande magnitude na tradução de tais discursos – ordens, sugestões, atitudes proibicionistas, expressões de solidariedade – para o nível quotidiano. O espírito anómico é uma reacção natural à inflacção de espírito proibicionista, tornando-se o seu contraponto no pólo não satisfeito com a relação social estabelecida.<sup>8</sup> Em determinadas condições o pólo dominante pode mudar para o outro lado, e muda mesmo. Por exemplo, a sintonia entre o sequestrador e o sequestrado é conhecida, bem como a violência do sargento na tropa parece proporcional à violência que contra si foi infligida durante o tempo em que foi recrutada. Do mesmo modo se podem compreender as escaladas de violência ou a recorrente prática de acções violentas e motins nas prisões. O rigor aparente do poder do proibicionismo gera como que um acumular de descontentamento que, mesmo nas condições mais adversas, torna a reacção anómica uma necessidade vital. Sabe-se, por exemplo, que os presos com maiores probabilidades de reabilitação social à saída das cadeias não são os que se adaptaram à vida carcerária – que, em qualquer caso, exige do condenado à prisão um período de integração no ritmo penitenciário que dura alguns meses e um período de desintegração desse ritmo, depois de sair, que dura também meses, como acontece com os mergulhadores de profundidade. São os que reagiram contra o sistema prisional e não aceitaram recriminar-se (apenas) a si próprios como causas do seu destino maldito na cela quem mais provavelmente não reincidirá.

---

<sup>7</sup> Cf. Tonnies (1986).

<sup>8</sup> Todos os seres humanos se caracterizam por serem ambivalentes relativamente à apreciação que fazem de cada situação, estando permanentemente disponíveis (em abstracto) para encetarem um processo de transformação, que todavia só ocorre (em concreto) quando há disposição para tal, portanto em alturas da vida que podem ser identificadas, observadas, memorizadas, registadas. Podemos imaginar cada ser humano, relativamente a cada situações concreta, polarizado entre o prazer de disfrutar dela e a não satisfação específica ou geral perante ela.

Fig 1. Exemplos de aplicação de níveis analíticos a tipos de estados-de-espírito

Níveis analíticos	Estado de espírito proibicionista	Estado de espírito disciplinado	Estado de espírito anómico
das disposições	Superioridade e subordinação		Superioridade e subordinação
Discursivo		Desenvolver campos disciplinares	Normativo
Quotidiano	Normalizado	Autogerido	Autogerido

Ao contrário do modelo analítico de Brante, o modelo que propomos mobiliza ao mesmo tempo e com o mesmo grau de exigência de qualidade de observação tanto os mecanismos, como os ambientes, como o campo institucional particular em que possam ocorrer os factos ou fenómenos a tratar, sejam eles localizados nas instâncias internacionais, nas autarquias ou nas famílias. A análise, do nosso ponto de vista, com as suas limitações, não deve poder ser interpretada como uma desculpa ou uma justificação para as limitações teóricas e metodológicas ou para as limitações do desenvolvimento actual da teoria social. Ao invés, deve ser um instrumento capaz de ajudar à avaliação em tempo real da qualidade e da quantidade de trabalho que nos falta realizar para atingirmos patamares de saber que se possam ser considerados mais satisfatórios e adequados não só aos nossos patrocinadores, clientes ou empregadores mas também aos objectivos universais da ciência e de prestígio e autonomia da nossa disciplina científica e da nossa profissão.

#### Estados-de-espírito e prisões

Os estados-de-espírito podem aplicar-se às instituições, enquanto modelo analítico e enquanto padrões ideal-típicos de sociabilidade. No caso das prisões, por exemplo, pode identificar-se a presença sistemática do estado-de-espírito anómico, induzido pelas características institucionais, embora existam teorias (como a das subculturas) que defendam a ideia de que a extrema concentração de gente “anómica” (marginal, delinquente, criminal) torne improvável que a instituição consiga ultrapassar essa característica obrigatoriamente importada aquando do recrutamento dos presos. Na prática, quando se trata de prisões, o problema da potencial indiscernibilidade da

verdade ou da mentira, é utilizado permanentemente como instrumento de luta para manter a prisão como instrumento tecnológico, como dizia Foucault, de estratégias proibicionistas. Embora nem sempre credível, a verdade oficial sobre o que se passa no interior das prisões tem um valor especial, mesmo quando contraditada por testemunhos locais ou acusada por organizações de defesa dos direitos humanos, nacionais ou internacionais, não governamentais ou outras. Tal valor não é socialmente reconhecido às restantes verdades e não raras vezes fica a ideia de que verdade oficial e as outras não são compatíveis.

As estratégias proibicionistas, estratégias de afirmação do poder pela imposição física da autoridade (e não racional ou argumentativa) têm actualmente um âmbito muito amplo, dentro dos sistemas judiciais e dos sistemas de execução de penas, para além das suas aplicações quotidianas. Noutras instituições, como a escola ou os partidos políticos, por exemplo, tais estratégias também tem curso, mas geralmente em segundo plano, ou pelo menos não necessariamente em primeiro plano. Quando as estratégias proibicionistas são dominantes, infestam todo o ambiente social de tabus, de rumores e de perversidades. Tipicamente a salutar descoberta (censurada e censurável) da hipocrisia mais ou menos esquizofrénica de que as autoridades podem quebrar os tabus sem condenação institucional. Pense-se no escândalo Ballet Rose ou da Casa Pia, em Portugal, ou no Watergate ou no questionamento aos candidatos à presidência dos EUA e respectivas famílias sobre o consumo pessoal de drogas ilícitas.

Nas prisões, o proibicionismo adquire uma forma particular e extremada: não apenas a maioria dos presos estão na cadeia por crimes relacionados com o comércio de drogas ilícitas, como esse mesmo comércio é mantido, com lucros acrescidos impostos pelo suposto maior risco da operação, dentro dos sistemas prisionais. Quer dizer: de entre todos os traficantes e consumidores, apenas uma minoria é apanhada nas malhas da justiça e sofre, por isso, como um bode espiatório, para manter a dualidade de critérios – penal ou social, policial ou médico – com que se aprecia a situação dos “drogados”, conforme são jovens das famílias sociais socialmente consideradas ou delinquentes de famílias estranhas.

A prisão é uma instituição de exploração da legitimidade produzida naturalmente – no caso da raça humana – pelo espírito proibicionista. A condição do exercício é a repressão máxima da realidade que possa corresponder ao nível analítico que designámos por discursivo, para que a superioridade possa parecer corresponder à normalização, à confirmação da ordem social desejável normativamente. Um dos



limites desta aplicação institucional do estado proibicionista é quem viva a subordinação implicada nesta situação compreenderá tão facilmente quanto maiores competências discursivas tiver a fragilidade do sistema: a sua completa incapacidade de fazer corresponder a realidade tutelada institucionalmente à ordem que supostamente se pretende confirmar. Dentro de qualquer prisão, o regulamento, ao contrário do que possam ser as expectativas ideologicamente reproduzidas, nomeadamente pelos movimentos conhecidos por reforma prisional, não é nem pode ser respeitado sistematicamente. Na prática, apenas serve como referência jurídica para justificar perante as múltiplas instâncias de avaliação e inspeção que pendem sobre as prisões, os desvios identificados. Nesse sentido não é dispensável, mas é usado como uma conotação ou sentido secundário, consoante o interlocutor. Se se trata de um preso, o regulamento é um instrumento de repressão. Se se trata de um jurista é garantia de direitos. Se se trata de investigadores desprevenidos trata-se de normas formais susceptíveis de serem distorcidas ocasionalmente por relações sociais informais.

De facto, as prisões são tecnologias sociais onde a descoberta da verdade dos factos – seja os que são julgados nos tribunais, seja os que fazem o quotidiano das vidas prisionais – é praticamente impossível. Não só porque os interesses corporativos se misturam com interesses informais e solidariedades mistas entre as instituições judiciais, políticas, policiais e os mundos do crime com quem se organizam “protecções” e “ofertas à morte”, que determinam o carácter conspirativo deste tipo de instâncias,<sup>9</sup> mas principalmente porque, conforme mostra a experiência prática milenar da espécie a que pertencemos, a verdade – o estabelecimento discursivo de consensos sobre o valor, forma e conteúdo das experiências sociais – não é objecto do espírito proibicionista e, ao contrário, é sua concorrente, na medida em que se pretenda produzi-la o espírito proibicionista se transformará noutro padrão de relação social a que nem o poder do Estado nem os cidadãos estão preparados para compreender e aceitar: como será possível sobreviver numa sociedade sem prisões? costuma perguntar-se com profunda preocupação quando as críticas às prisões são mais contundentes do que a lógica discursiva pode aceitar como eticamente aceitável. Como quem diz, à falta de alternativa, não nos resta outra saída que não seja a de continuar a evitar discorrer sobre tal assunto e, portanto, manter válido o sistema de impunidade de que eventualmente possam usufruir – como por vezes se sugere – funcionários prisionais, no caso de maus

---

<sup>9</sup> Cf. Dores (prepara publicação 2)

tratos a prisioneiros ou de negócios ilícitos.<sup>10</sup> No dizer de colegas ingleses, “prisons are not designed to receive middle class inmates” precisamente porque se isso acontecesse de modo tão sistemático como acontece com as classes populares o próprio sistema prisional estaria em risco, dadas as competências discursivas deste tipo de pessoas, que não deixariam de as usar para destruir, corrosivamente, esta instituição especializada em perversidades inenarráveis. Pelas mesmas razões os presos destas classes, que também por lá passam, são tratados de outra maneira do que os presos regulares. Os respectivos quotidianos são bastante e notoriamente diferentes.

A sociedade sem prisões é uma realidade prática para todos os criminosos que conseguem estabelecer modos de vida concertados, sintonizados, com os outros poderes sociais. Para os membros das classes dominantes a perseguição judicial é praticamente um absurdo. Como se costuma dizer: se a lei não está a ser respeitada pelos empresários ou outros grupos de poderosos, muda-se a lei para que ela possa ficar adequada às práticas sociais efectivas em vez de “cair em desuso”. Mais vulgarmente, basta ameaçar-se com longuíssimas e inconclusivas querelas judiciais para que se perceba que pode não haver interesse em litigar judicialmente contra quem pode chegar a acordos extra-judiciais, com benefício para todos. Não pensamos que os membros das classes dominantes são todos criminosos. Mas não conhecemos nenhuma razão válida para suspeitar que a tentação do crime, da prática grave contra a lei e contra o próximo, seja uma característica mais vulgar nas classes populares que nas outras, ao contrário da aparência condenatória, que apresenta uma selecção de condenados oriundos preponderantemente dos grupos menos poderosos.

A nossa hipótese é a de que, precisamente, a realidade cuja análise privilegiamos no nível analítico discursivo é a sede do poder moderno, do saber disciplinar na linguagem de Foucault. Ora, é mais provavelmente encarcerado quem não exiba potencialidades de poder moderno, quem não seja educado, quem não possa aspirar a subir na vida, seja por falta de apoio familiar seja por falta de ambição. Tais práticas de encarceramento podem manter-se na obscuridade do tabu social na medida em que apenas atingem potencialmente uma parte, bem delimitada, da população e são postas em crise sempre que, episodicamente, são colocados perante o escrutínio público emocionalmente

---

<sup>10</sup> De memória, é possível recordar um Director-Geral que se queixou de estar a ser ameaçado de morte por “máfias que dominavam as prisões” e que se demitiu, um contabilista de uma prisão que se suicidou em frente à casa do Director da cadeia, alegações de que autopsias a presos estariam a ser grosseiramente mal feitas, a direcção de um cadeia que foi acusada de pagar trabalho de presos com doses de droga.

interessado em fazer cumprir critérios de justiça, por exemplo, quando alguém da simpatia do público vai preso e conta a sua história da visita à prisão.

A escola é a instituição dos discursos e das disciplinas: morais, científicas, corporais, emocionais. O poder aqui é “apenas” simbólico, como por vezes também se pretende que é o poder do cárcere.<sup>11</sup> A escola trabalha sobretudo a dimensão discursiva, independentemente das disposições, da vontade de acção prática dos professores e dos alunos. Forma conselheiros dos príncipes, sábios mas auto-contidos no seu temor de poderem estar enganados nas suas intuições ou, pelo menos, dependentes de instâncias outras de decisão social, a quem devem reverência ou prioridade. A escola promete reconhecimento social ou mesmo certificação profissional a quem der garantias de respeitar formalmente a disciplina, isto é o respeito pelas versões especializadas das linguagens e pelo poder superior que as organiza em forma de acção social no quadro da divisão de trabalho social, laboral e disciplinar modernas.

Na prisão é suposto cada condenado ser objecto de um processo educativo especial, apropriado a quem se auto-excluiu da sociedade. De facto o ambiente prisional estimula fortemente a atenção dos detidos para o estudo das leis penais e penitenciária, bem como dos regulamentos dos estabelecimentos prisionais. Fazem-no, infelizmente, contra o sistema prisional, que contra a lei, limita quanto pode o acesso dos presos aos documentos de estudo, as leis. Pelo que acima fica dito, podemos compreender o comportamento dos serviços prisionais. Mas do ponto de vista educativo, assim se perde, por razões estruturais, a possibilidade de utilizar o contexto institucional para desenvolver competências e aptidões dos reclusos. Aquilo que poderia ser uma perspectiva de produzir espíritos disciplinados, através do estudo das leis, é impossibilitado pela reacção defensiva das instituições prisionais e também pelo facto de – ao contrário das escolas – estarem aqui forte e evidentemente implicadas questões de poder e de exercício directo de poder que tornam a escola prisional num outro tipo de escola. Ao contrário da escola tradicional, em que facilmente os alunos dão mais crédito ao que lêem do que àquilo que experienciam nas suas vidas, para efeitos de apresentação pública da sua identidade pessoal, nas prisões, a profundidade das

---

<sup>11</sup> Foucault aceitou subscrever existir uma abstenção de uso da força física contra o corpo do condenado nas prisões modernas, confundindo a prescrição regulamentar normativa com a realidade dos factos penitenciários. Efectivamente, apenas para os presos de classe média e alta essa regra é, com alguma probabilidade, cumprida, pelas razões acima aduzidas. Para os presos mais vulgares a “linguagem” usada para tratar com eles é bem física, embora não seja aceitável a exibição pública e os tratamentos de polé estarem actualmente condicionados pela conjuntura referida, significativamente diferente do que acontecia em épocas pré-modernas, em que o sentimento de subordinação muito generalizado se reafirmava como necessidade através dos espectáculos de brutalização dos corpos dos condenados.

experiências humanas que aí de vivem e a crueza do poder social que se abate sobre todos os seres aprisionados – bem como sobre os funcionários, ainda que de forma diferente e menos radical – inviabilizam o estudo “não ideológico” que é mais comum nas escolas. Como dizia um antigo preso político, desde que se identifique o inimigo com clareza, uma prisão é apenas um conjunto de paredes e portas com que nos querem oprimir se deixarmos aprisionar as nossas convicções e o nosso pensamento. Porém, a generalidade dos presos não tem as competências disciplinares que se podem adquirir nas escolas ou nas instituições de luta política. Pelo que ficam desarmados perante discursos normativos que, ao contrário das expectativas, não são para ser cumpridos sempre mas apenas quando alguém com autoridade para tal – guarda, prisioneiro, director, técnico de saúde, inspector ou outro - força o seu cumprimento ou desarma o poder da lei.

#### O estudo das disposições sociais

Os níveis em que se organiza a vida social são histórica e socialmente definidos. Quando se fala de nível global, por exemplo, ele só pode ser experimentado como factor de liberdade de acção por uma parcela, de resto pequena, das pessoas, mesmo se alguns dos fenómenos globais possam atingir o quotidiano de muita outra gente, por exemplo através da televisão. Pode ser que no futuro, da mesma forma que a vivência do nível nacional se democratizou – como se observa hoje nas manifestações desportivas globais – também o nível global passe a ser vivido por uma maior quantidade de pessoas, mas de momento não é certamente o caso: apenas as classes sociais mais afluentes têm essa possibilidade e dessas apenas algumas pessoas a usam na prática. Será a melhor epistemologia assentar as teorias sociais numa estrutura social conjuntural, ainda que possa ser perene para uma geração? Para os sociólogos que entendam que a sociologia deve contribuir para a estabilização, desenvolvimento e a maior perenidade possível de tal estrutura compreende-se que, para simplificar, a tomem por natural. Para outros que, como nós, enfrentam sectores em grande e acelerada mudança – as prisões tornaram-se, nos últimos trinta anos, de instituições em desuso em base institucional para um novo sector económico, a indústria prisional<sup>12</sup> – as lutas pelo uso e pelo estabelecimento de novos modos de uso dos níveis sociais devem ser consideradas como susceptíveis de

---

<sup>12</sup> Cf. Christie, 2000.

interferir seja na configuração das instituições seja na conceptualização do senso-comum sobre o que são os diversos níveis sociais de intervenção, que de resto estão em causa quando se pensa nas questões de institucionalização política da União Europeia ou naquilo que outrora se chamou a nova ordem internacional.<sup>13</sup>

Em que suporte estável ancorar, então, a análise social: nos termos de Brante em que mecanismos ou em que ambientes relativamente estáveis poderão os sociólogos encontrar chão para trabalho acumulativo?

Na nossa proposta, os mecanismos são os humanos, corpo e mente incluídos, e os ambientes são os estados-de-espírito, as formas práticas simples observáveis de comportamentos sociais capazes de sintonizarem, de modos particulares e caracterizáveis, as relações necessariamente holistas, vividas à uma, de forma integrada, entre vontade de viver, competências de manipulação simbólica e interesses quotidianos, a que correspondem os três níveis acima identificados na teoria dos estados-de-espírito.

A primeira parte desta resposta é semelhante à que o positivismo clássico também encontrou, de uma certa continuidade entre os níveis de intervenção e análise das ciências duras, das ciências biológicas e das ciências sociais. Com a diferença de que as perspectivas de transformação da ciência actual não são mais as de continuar a manter distintos os campos físico-corporais dos campos mentais-espirituais.<sup>14</sup> Curiosamente a segunda parte da resposta também é aparentemente semelhante à que o positivismo clássico usou: a sociologia é uma síntese complexa e etérea, para-espiritual, epistemologicamente especial, dos modos de encarar a vida, espécie de ideologia politicamente neutra e racionalmente superior. Mas neste caso esperemos que ao leitor não tenham escapado as diferenças: se nos parece seguro afirmar que aquilo que as pessoas pensam, de modo original ou como mobilização de saberes acriticamente aprendidos, condiciona mais ou menos fortemente a respectiva acção, bem como a de outros seres humanos, entendemos que isso mesmo (os estados-de-espírito) pode e deve ser estudado através de métodos analíticos e comparativos, sem nenhuma noção de superioridade epistemológica (ou de imperialismo sociológico) mas antes com uma noção tão clara quanto possível da natureza interventiva, ideológica e, pelo menos,

---

<sup>13</sup> Quando foram denunciados graves atentados aos direitos humanos dos presos em Bagdad, sobre a administração das tropas ocupantes, sem dúvida que os níveis global e nacional de alguns dos países envolvidos foram atingidos, embora o que é suposto é que as prisões, por definição, não permitam que os problemas individuais e locais atinjam dimensões políticas mais relevantes.

<sup>14</sup> Cf Prigogine (1996) ou Damásio (1999).

implicitamente política do trabalho científico (por exemplo, quando põe em questão os níveis da realidade tal como administrativamente eles estejam desenhados em dado momento).

Os ambientes sociais serão produzidos regularmente ou extraordinariamente por mecanismos sociais, isto é, os hábitos sociais são aprendidos e estabelecidos ao longo dos anos. Mas também são reinterpretados pelas novas gerações de modo involuntário (como consequência prática da adaptação das potencialidades e limitações humanas às circunstâncias herdadas, como reconhece o estrutural-funcionalismo) como podem ser atacados de forma organizada, seja por instituições seja por movimentos sociais. As consequências transformadoras de qualquer deste tipo de acções (que em qualquer caso só analiticamente podem ser distinguidas, mesmo quando na prática possam parecer evidentes as diferenças entre revoluções e reformas, por exemplo) não decorrem da qualidade da intervenção social. Quantas vezes, após grandes perturbações sociais se pode dizer, com propriedade, que “tudo mudou para tudo ficar na mesma”? Ou, vice-versa, se vivem “revoluções de veludo”? Só historicamente – e não cientificamente – se pode explicar o devir, retrospectivamente claro. É natural que as mudanças, e mesmo a aceleração das mudanças, permitam (ou até dependam) da manutenção de mecanismos reprodutivos de relações sociais que permanecem. A resistência à mudança não apenas é recorrente como é saudável, ao contrário da anomia e do espírito anómico, cuja expressão clínica é a depressão ou a desorientação da estrutura psíquica.

Da mesma forma que os hábitos sociais nos informam muito sobre as pessoas e as relações sociais que entre si mantêm, também os ambientes sociais, os estados-de-espírito, embora menos estudados pela sociologia, são complementos indispensáveis para bons diagnósticos de realidades sociais irreversíveis, isto é sem destino, mesmo quando fortemente estabilizadas. Ao contrário do que sugeria Brante, o ambiente social não é uma condição imposta e inatingível, que está a um outro nível (administrativo) inacessível. O ambiente social, o estado-de-espírito, é permanentemente sujeito a fortíssimas interferências manipulatórias e conspirativas – lembremo-nos dos *mass media* – cujas consequências práticas, todavia, podem ser mais limitadas do que se planeou que pudessem ser, mas também podem ser radicalmente diferentes e muito mais fortes do que inicialmente se poderia esperar.

Isso mesmo demonstra o recente e inédito trabalho de José Luís Casanova (2003) que, para simplificar, descobre que os valores mais reconhecidos da modernidade, a Liberdade e a Igualdade, o mérito da iniciativa – principalmente a nível económico, isto

é na luta contra a natureza – e a desejabilidade da igualdade de oportunidades – a justiça social na aplicação do direito –, são variáveis reconhecidamente estruturantes da vida social, de modo mais vincado e abrangente do que as clássicas variáveis sociológicas utilizadas para discriminar as estruturas sociais, como o sexo, as classes sociais ou a escolaridade. Tal como Brante, Casanova refere-se às suas variáveis inovadoras como sinalizadoras das naturezas sociais, quando de facto mais deveriam ser chamadas sensibilidade social às propostas modernizadoras.<sup>15</sup> Se assim o interpretássemos, ficaria evidente a importância, o impacto, a profundidade da intenção modernizadora socialmente produzida ao longo de séculos e paulatina mas seguramente incorporada nos corpos e nas mentes dos seres humanos modernos. Como ficariam evidentes a falta de estudos neste campo e a surpreendente incapacidade de análise social precisamente no âmago do que é o próprio objecto tradicional da sociologia: o espírito moderno.<sup>16</sup> As culturas, os gostos, os costumes foram conformados pelo processo civilizacional, no mesmo movimento em que os seres humanos iam sendo, eles próprios, física e fisiologicamente conformados pelas suas próprias necessidades práticas de sintonia com os estatutos sociais com que se identificavam, conforme Elias (1990) nos mostrou.<sup>17</sup> Do mesmo modo, os temas clássicos do espírito do capitalismo, da consciência colectiva, da consciência de classe, por exemplo, não foram suficientemente estudados de modo a configurarem estruturas conceptuais mais facilmente mobilizáveis pela sociologia do que efectivamente são.<sup>18</sup> Do nosso ponto de vista, haverá vantagem, para se poderem vir a abordar tais temas de forma cientificamente sustentada, em mobilizar primeiro a noção de estados-de-espírito – que poderá desenvolver um campo de mútua interacção teórica e empírica entre estas três perspectivas clássicas rivais – e partir de

---

<sup>15</sup> Propostas modernizadoras incompletas, na medida em que, como é habitual, a Fraternidade da trilogia doutrinária da Revolução Francesa é omitida, talvez por ser a mais difícil de institucionalizar, mesmo depois da montagem do Estado Social.

<sup>16</sup> Noutro local argumentamos que a teoria social, em defesa da modernidade, obscureceu o seu lado lunar, digamos assim inspirados no poeta (cf. Dorez 2003b). A sociologia terá socumbido ao poder da ideologia burguesa que, segundo Hirschman 1997, se demarcou das anteriores classes sominantes e se auto-justificou enquanto nova classe dominante legítima precisamente por substituir a dominação pela força por outras formas de superioridade social: a exploração para uns, a burocracia para outros, o mercado para outros, o industrialismo para outros.

<sup>17</sup> Do mesmo nos deu conta Pierre Bourdieu em *La Distinction* (1979), abrindo novas perspectivas ao trabalho sociológico ao nível “discursivo”, do estudo das linguagens (símbolos e classificações, por exemplo). Porém, a ausência da perspectiva histórica, ao contrário de Elias, não lhe permitiu integrar o estudo do nível “das disposições”. O que contribuiu para as interpretações indesejadas pelo autor das suas teorias da reprodução aplicadas às instituições escolares e ao *habitus* em geral. Em contrapartida, Comparando estes dois mestres, Bourdieu pode desenvolver muito mais profundamente conceitos e respectivas operacionalizações do que Elias se preocupou em fazer.

<sup>18</sup> O trabalho Boltansky e Chiapello (1999) sobre o espírito do capitalismo e de Boudon (1998) sobre a consciência coletiva são excepções que confirmam a regra.

padrões tão simples quanto possível, de modo a que posteriormente, caso o trabalho venha a revelar consistência operativa e empírica, ser possível aplicar métodos analíticos para ajudar a compreender estados-de-espírito mais complexos.

O estudo das vontades individuais, que é um dos temas clássicos da sociologia, acabou por ser minorizado, ao ponto de a sociologia só marginalmente considerar um único indivíduo como um objecto de estudo aceitável, como se cada indivíduo não fosse sempre um ser social e como se a sociedade fosse alguma coisa exterior aos indivíduos.<sup>19</sup> Paradoxalmente, isso mesmo sapou a possibilidade de se organizarem estudos sobre estados-de-espírito mais complexos na medida em que foram excluídos do campo de observação da sociologia os estados-de-espírito mais simples, experimentados corrente e recorrentemente entre os humanos, independentemente da sociedade em que vivam.<sup>20</sup> A nossa intuição é a de que, uma vez entendidos os estados-de-espírito básicos, a tabela periódica dos estados-de-espírito, será possível entender melhor não apenas os estados-de-espírito mais complexos mas também as instituições, afinal fenómenos sociais totais, com corpo e alma, dependentes dos recursos materiais que são capazes de mobilizar mas também do estado-de-espírito que conseguem estabelecer para si próprias – a que também se chama impropriamente cultura institucional – e que condiciona a gestão dos recursos materiais e a respectiva eficácia relativamente aos objectivos e metas institucionais – elas próprias abstractamente definidas – como condiciona a influência mais geral do seu exemplo no conjunto da sociedade: prestígio, inspiração, expectativa, poder administrativo, etc. Os estados-de-espírito individuais e colectivos organizam a vida social em direcções que não podem ser deduzidas a partir dos hábitos sociais ou dos discursos formalizados, se não forem todos enquadrados e articulados entre si e, também, com o nível volutivo da realidade social: as disposições individuais e sociais que dão ânimo aos projectos e programas (explícitos ou implícitos) e que os interpretam de modo particular, afinal o único modo real de entre todos os modos potenciais mas dos quais apenas um terá oportunidade de ser efectivamente vivido.

Não há que esperar das intenções declaradas isoformidade com as disposições realmente observadas empiricamente, seja porque as pessoas se equivocam (voluntariamente ou não) sobre as suas inclinações e desejos, seja porque a sua satisfação depende de

---

<sup>19</sup> Para uma discussão sobre o estudo das intenções em sociologia ler Dores (2001).

<sup>20</sup> Sobre um estudo que nos serviu para inspiração para o desenvolvimento actual da teoria dos estados de espírito, ler Alberoni (1989) e a sua apresentação do estado-nascente.



factores que ninguém singularmente domina ou controla. Por disposições entendemos competências potenciais adquiridas de forma inata ou socialmente aprendida, umas mais desenvolvidas e utilizadas que outras, em função das práticas habituais, dos condicionamentos culturais e da vontade própria dos indivíduos, grupos e sociedades. Tais disposições podem concretizar-se ou não na prática, de forma efémera ou recorrente, de forma eficaz ou frustrada. Neste sentido, a capacidade de persistir é relevante e é isso mesmo que torna uma instituição tão poderosa. Ela é feita para organizar práticas sociais alargadas e persistentes numa direcção particular definida em termos muito abstractos mas ao mesmo tempo claros. Porque a vontade não basta para que a realidade mude ou o estado-de-espírito adequado se experiencie, as instituições são sempre um compromisso entre aquilo que se pode fazer e aquilo que não se está a fazer ou mesmo, em situações de perversidade que são bastante vulgares e que dão má fama à burocracia, aquilo que se quer evitar que se faça.

Para dar o exemplo da escola: a democratização da escola vem revelar o fenómeno da reprodução social através da escola. Apesar disso mesmo ser o inverso do objectivo institucional, o reconhecimento de que assim se passa tornou-se inevitável e ocupa grande parte da sociologia da educação, medindo até que ponto a desigualdade social têm impacto nas práticas escolares. Para evitar que assim seja, ou pelo menos para minimizar os efeitos perversos (mas recorrentes e, no limite, inevitáveis) a pedagogia aconselha os professores a desenvolverem práticas pedagógicas susceptíveis de contrariar a tendência institucional, na prática sem grande sucesso. Não quer dizer que não existam professores que são capazes de cumprir tais objectivos, impondo aos alunos e às turmas estados-de-espírito especiais em que o espírito de disciplina se torna habitualmente experimentado, dentro e fora da sala de aulas, criando as condições de aprendizagem. Porém, tais professores são raros e podem não ser suficientemente apoiados social e institucionalmente para que persistam nessa atitude pedagógica. Por exemplo, é conhecimento comum de que o esforço que se faz nos estágios de profissionalização são, uma vez terminadas as provas e obtida a promoção, menosprezado como uma “teoria” sem valor prático ou como um “esforço” que não é compensado pela valorização social de ser professor.

A mesma constatação de Bourdieu relativamente à escola, a de que funciona na prática às avessas do que é a sua maior vocação – a da promoção da igualdade de oportunidades e da meritocracia, faz John Rawls em relação à justiça: caso os juizes não sejam capazes de contrariar voluntaristicamente a desigualdade social que se apresenta à instituição e a

cada tribunal, o mero funcionamento institucional produzirá o inverso da justiça que legitima a sua acção. Caso o espírito das leis e das instituições não seja assumido voluntaristicamente pelos seus agentes predominantes, dizem estes clássicos do pensamento moderno, os mecanismos sociais e o espírito vulgar, condicionados pelo quotidiano, transformam as leis e as instituições no inverso do seu programa.

## Bibliografia

Alberoni, Francesco, *Génese*, Lisboa, Bertrand, 1989.

Boltansky, Luc e Ève Chiapello, *Le Nouvel Esprit du Capitalisme*, Paris, Gallimard, 1999.

Boudon, Raymon, *O Justo e o Verdadeiro – Estudos sobre a Objectividade dos Valores e do Conhecimento*, Lisboa, Piaget, 1998

Bourdieu, Pierre, *La Distinction*, Paris, Ed. Minuit, 1979.

Brante, Thomas, “Consequences of Realism for Sociological Theory-Building”, manuscrito, Lisboa, 2000.

Casanova, José Luís, *Naturezas Sociais - A diversidade de orientações sociais na sociedade portuguesa*, dissertação de doutoramento, Lisboa, ISCTE, 2003.

Christie, Nils, *Crime Control as Industry - Towards Gulags, Western Style* (3rd edition), Routledge, 2000.

Damásio, António, *O sentimento de si*, Lisboa, Europa-América, 1999.

Dores, António Pedro, *Espírito Proibicionista*, prepara publicação 1.

Dores, António Pedro, “Contribuições para a crítica da Teoria da Conspiração” prepara publicação 2.

Dores, António Pedro, “Anomia em Durkheim - entre a sociologia e a psicologia prisionais” comunicação às *Jornadas de Estudos Penitenciários*, Universidade Católica Portuguesa, 7-8 Maio 2004.

Dores, António Pedro, *Proibicionismo e Anomia – uma apresentação do conceito estados-de-espírito*, provas de agregação, Lisboa, ISCTE, 2003a.

Dores, António Pedro, “Espírito moderno, violência e teoria social” à Mesa Redonda Violência na Contemporaneidade, XI Congresso Brasileiro de Sociologia. *Sociologia e Conhecimento: Além Das Fronteiras*, 01 a 05 de Setembro, UNICAMP, Campinas/SP, <http://home.iscte.pt/~apad/textos.html>, 2003b.

Dores, António Pedro, “Os estados de espírito, intenções e estigmas”, Lisboa, *working paper* do Departamento de Sociologia do ISCTE, 2001.

Durkheim, Émile, *Sociologia, Educação e Moral*, Lisboa, Rés, 2001.

Elias, Norbert, *O Processo Civilizacional*, (Vol I e II), Lisboa, D. Quixote, 1990.

Hirschman, Albert O., *As Paixões e os Interesses*, Lisboa, Bizâncio, 1997.

Prigogine, Ilya, *O Fim das Certezas*, Lisboa, Gradiva, 1996.

Rawls, John (1993) *Uma Teoria de Justiça*, Lisboa, Editorial Presença.

Tonnies, Ferdinand, “Comunidades e Sociedade” em Cruz, Manuel Braga, *Teorias Sociológicas I*, Lisboa, FCGulbenkian, 1986.